

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - 09/08/2019 AGE DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.(PETROBRAS)	
<b>1. Nome e e-mail do acionista:</b>	
Nome:	
E-mail:	
Confirmar e-mail:	
<b>2. CNPJ ou CPF do acionista:</b>	
<b>3. Orientações de preenchimento</b>	
<p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. Para melhor identificação de cada item, os campos de votação estarão apresentados da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) [Apenas ON]: Apenas detentores de ações ON (PETR3) deverão votar.</li> </ol> </li> <li>ii. o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim; e</li> <li>iii. <u>será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim</u> e, nos casos de estrangeiros, a respectiva consularização e a tradução juramentada dos documentos.</li> </ol>	

#### 4. Orientações para envio do boletim

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

- (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou
- (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

##### 4.1 Exercício do voto a distância por meio do custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 02/08/2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Petrobras tem até três dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B]3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

##### 4.2. Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Petrobras. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido.

#### 4.3. Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Petrobras

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. República do Chile, 65, 18º andar - sala 1803, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - (a) para pessoas físicas:
    - documento válido de identidade com foto e número do CPF;
    - no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.
  - (b) para pessoas jurídicas:
    - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
    - CNPJ; e
    - documento de identidade com foto do representante legal.
  - (c) para fundos de investimento:
    - último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
    - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
    - documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (4.3 - ii), este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 1.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 02/08/2019 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Av. República do Chile, 65, 18º andar - sala 1803, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista

Email: [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

**6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Endereço: Agências do Banco Bradesco em território nacional

e-mail: [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

Tel: 0800-701-1616

Contato: Maurício Bartalini Tempeste

MANIFESTAÇÕES DE VOTO - Favor marcar com "X" a sua opção de voto
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
<p>1. [Apenas ON] Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador</p> <p style="text-align: center;">Titular: Nivio Ziviani Titular: Walter Mendes de Oliveira Filho</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>2. [Apenas ON] Retirada do regime de oferta pública e deslistagem das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da Bolsas y Mercados Argentinos S.A. ("BYMA"), através de um processo de retiro voluntário do regime de oferta pública na Argentina, com base no artigo 32, inciso "c", Seção VIII, Capítulo II do Título III das Normas da Comisión Nacional de Valores ("CNV"), que permite à Companhia a retirada do regime de oferta pública e deslistagem na BYMA sem a necessidade de se efetuar uma oferta pública de ações</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p><b>Segunda Convocação de Assembleia Ordinária</b></p>
<p>3. [Apenas ON] Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>

[Cidade], [dia] de [mês] de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Acionista (firma reconhecida)  
CPF / CNPJ: